

**RESOLUÇÃO SMG Nº 571 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001 (DOM 26-12-2001)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando ser dever da Administração Pública Municipal zelar pela qualidade dos bens de uso comum dos cidadãos;

Considerando a necessidade de esclarecer a regulamentação pertinente ao uso das praias à população de nossa Cidade;

Considerando a imprescindibilidade de intervenção preventiva na forma adequada do uso das áreas de lazer, pela sociedade e pelos comerciantes, mormente em épocas de maior afluxo;

Considerando O Decreto n.º 20.225 de 13 de julho de 2001, que cria o Regulamento n.º 26 da Consolidação das Posturas Municipais, aprovada pelo Decreto n.º 1.601/78, que dispõe sobre o uso e atividades na orla marítima do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a cartilha denominada “Manual da Praia”, que institui os direitos e deveres dos frequentadores e comerciantes que utilizam e comercializam nas praias do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário